



1. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.013
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PERFURAÇÃO DE 06(SEIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE.

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES A E B
CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09h22min, no auditório da SEME(Secretaria Municipal de Educação de Estância-SE), situado na Praça Jackson de Figueredo, s/n, Bairro Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria nº 13 de 01 de fevereiro de 2023, para o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação de credenciamento e habilitação do referido certame, tendo como os responsáveis técnicos, o engenheiro civil Sr. Markus Vinicius Figueredo e Consultor Técnico da Autarquia, Sr. Marcus Paulo Rosa Barbosa.

Conforme prescreve o art. 21, inciso II c/c § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993, o aviso da presente licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado - Segrasc, no Jornal da Cidade, Diário Oficial do Município de Estância/SE, no site da Prefeitura Municipal de Estância/SE (estancia.se.gov.br), no site do Tribunal de Contas do Estado (<http://www.tce.se.gov.br>), no quadro de avisos do SAAE, no site do SAAE (saac.estancia.se.gov.br) e demais peças processuais, além do aviso, foram publicados no Diário Oficial do Município de Estância/SE, no site da Prefeitura Municipal de Estância/SE (estancia.se.gov.br), no site do Tribunal de Contas do Estado (<http://www.tce.se.gov.br>), no quadro de avisos do SAAE, no site do SAAE (saac.estancia.se.gov.br). Assim, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

I – DO CREDENCIAMENTO

Iniciada a abertura do certame, foram recolhidos os envelopes correspondentes ao Credenciamento, Habilitação e Propostas, sendo analisados inicialmente os de credenciamento, obtendo o seguinte resultado:

1. A empresa Hidrosolo – Serviços Hidrogeológicos e Geológicos Ltda (CNPJ n.º 15.609.563/0001-59) representada por seu Procurador, o Sr. **Walter de Oliveira Menezes Filho**, RG n.º 02.796.235-00 SSP/BA e CPF n.º 473.602.325-20, endereço eletrônico: hidrosolo@uol.com.br, Tel: 79 9 9972-2940, 79 3243-3062.

2. A empresa Jorra Água Ltda (CNPJ n.º 05.975.129/0001-39) representada por seu Representante Legal, o Sr. **Joselmo Fontes Alves**, RG n.º 792.591 SSP/SE e CPF n.º 345.564.865-72, endereço eletrônico:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

joselmofontesalves@gmail.com, Tel: 79 9 9986-0079, 79 3631-5512. A empresa foi credenciada após a confecção da Declaração de fatos impeditivos feita a próprio punho, e sob a condição do CRC ter sido apresentado pelo licitante, a pedido, no credenciamento e estar presente no envelope B – Habilitação, conforme preceitua o Acórdão nº 1211/2021 – TCU.

II – DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Inicialmente, aberto o envelope “B” – Habilitação, da empresa Jorra Água Ltda (CNPJ nº 05.975.129/0001-39), comprovou-se a presença do CRC citado na fase anterior, sendo assim ratificado o credenciamento da mesma.

Abertos os envelopes “B” - HABILITAÇÃO das empresas presentes para verificação da documentação elencada no Edital e seus anexos, sendo que os documentos de habilitação foram rubricados pelos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

Logo após, a Comissão procedeu ao exame da documentação de habilitação das empresas no tocante à sua aceitabilidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal, declarações e demais, conforme exigência do Edital e seus anexos.

Compete ainda a equipe técnica da Engenharia do SAAE proceder com a análise da Qualificação Técnica das empresas credenciadas, consoante exigência editalícia, e ainda à Controladoria Geral do Município a análise do balanço patrimonial das empresas e os seus índices.

Dada a complexidade inerente a apreciação dos requisitos acima elencados e acordado entre todos, **SUSPENDE-SE** a presente sessão pública para análise da regularidade das empresas e conformidade da habilitação das empresas licitantes aos requisitos previstos no Edital e seus anexos.

Os licitantes foram informados que, agendada nova data para disputa, será comunicado via publicação no Diário Oficial do Município de Estância/SF, site do SAAE, quadro de avisos do SAAE, pelo endereço eletrônico e por contato telefônico, informados pelos representantes credenciados.

Os Envelopes “C” – PROPOSTA, lacrados, ficarão retidos na Comissão Permanente de Licitações do SAAE para dar continuidade de julgamento em nova sessão.

Remetam-se os autos a Equipe técnica da Engenharia para análises pertinentes e posterior manifestação.

III – DA PUBLICIDADE DOS ATOS E DA ATA

A presente Ata foi lida ao final da sessão e será divulgada no quadro de Avisos, Diário Oficial do Município de Estância/SF, site do SAAE, e será encaminhada por e-mail. Após a leitura o licitante **Walter de Oliveira** da empresa Hidrosolo – Serviços Hidrogeológicos e Geológicos Ltda, questionou que



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

na documentação da empresa Jorra Água Ltda não foram encontrados os índices solicitados do Balço conforme edital.

Nada mais havendo digno de registro, a presente ata será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos representantes legais presentes.

Em seguida, foram extraídas cópias desta Ata e fornecidas aos presentes na Sessão.

COMISSÃO:

Marília Gabriela N. Montalvão Martins
Presidente da CPL

Marcos Ronnielle Santos Nascimento
Membro da CPL

Marcos Vinícius Vilanova Ribeiro Lima
Membro da CPL

EMPRESAS LICITANTES:

Walter de Oliveira Menezes Filho
Hidrosolo – Serviços Hidrogeológicos e Geológicos Ltda
(CNPJ n.º 15.609.563/0001-59)

Joselmo Fontes Alves
Jorra Água Ltda
(CNPJ n.º 05.975.129/0001-39)